



**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA
D E T R A N / R R**

**EDITAL Nº 001/2018 – DETRAN/RR
“IV CONCURSO DETRAN/RR DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO”.**

PROCESSO Nº 1597/2018

1. PREÂMBULO

1.1. O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - DETRAN/RR no uso da sua atribuição conferida pelo art. 12, inciso V, da Lei n.º 338, de 28 de junho de 2002, no art. 74 e 76 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, para conhecimento dos interessados o Edital Licitação na modalidade Concurso, de acordo com os arts. 22, IV, § 4º e 52 da Lei 8666/93;

2. DA FINALIDADE DO CONCURSO

2.1. O “IV CONCURSO DETRAN/RR DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO” tem por finalidade:

2.1.1. Incentivar a produção de trabalhos realizados nas instituições públicas ou privadas de educação básica do Estado de Roraima, voltados ao tema: Trânsito.

3. PARTICIPANTES

3.1. Alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições públicas ou privadas de educação básica do Estado de Roraima.

3.2. Educadores (as) que atuam na educação básica.

3.3. É vedada a participação dos integrantes da Comissão Julgadora, dos servidores e funcionários (as) terceirizados (as) do DETRAN/RR, bem como seus respectivos cônjuges e parentes até segundo grau.

4. CATEGORIAS

4.1. PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) - alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino públicas ou privadas do Estado de Roraima.

4.1.1. Tema: Sou criança, como devo me comportar no trânsito?

4.1.2. Trabalho: Montagem de uma cena com colagem de gravuras.

4.1.3. Apresentação: A cena deverá ser apresentada em folha de papel, tamanho A3 (29,7cm x 41,0cm). Não serão admitidas cenas elaboradas em computador, com logomarcas governamentais, com logomarcas dos promotores deste concurso e imagens registradas.

4.2. ENSINO FUNDAMENTAL

4.2.1. Subcategoria 1º, 2º e 3º anos - alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino públicas e/ou privadas do Estado de Roraima.

4.2.1.1. Tema: Meios de transportes.

4.2.1.2. Trabalho: Mosaico (colagem), a técnica do mosaico consiste em um conjunto de fragmentos de várias cores e tamanhos, formando uma figura única.

4.2.1.3. Apresentação: o trabalho deve ser feito em papel, formato A3 (29,7cm x 41,0cm). Não serão admitidos desenhos elaborados em computador, com logomarcas governamentais, com logomarcas dos promotores deste concurso e imagens registradas.

4.2.2. Subcategoria 4º e 5º anos -alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino públicas e/ou privadas do Estado de Roraima.

4.2.2.1. Tema: O direito de ir e vir no trânsito.

4.2.2.2. Trabalho: Frase com ilustração.

4.2.2.3. Apresentação: a frase deverá ser escrita com letra legível em um único lado da folha de papel, formato A4 (21,0cm x 29,7cm), juntamente com a ilustração (desenho), colorido com lápis de cor ou lápis de cera.

4.2.3. Subcategoria 6º e 7º anos -alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino públicas e/ou privadas do Estado de Roraima.

4.2.3.1. Tema: O ciclista no trânsito da sua cidade.

4.2.3.2. Trabalho: História em quadrinhos.

4.2.3.3. Apresentação: a história em quadrinhos deverá ser inédita, com personagens inéditos de autoria do próprio participante inscrito. O trabalho deve ser feito em papel, formato A3 (29,7 cm x 41,0cm) no máximo de duas folhas somente frente, colorido com lápis de cor ou lápis de cera.

4.2.4. Subcategoria 8º e 9º anos -alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino públicas e/ou privadas do Estado de Roraima.

4.2.4.1. Tema: A sinalização da minha cidade.

4.2.4.2. Trabalho: Jingle (mensagem em forma de música que adota, em sua letra, preferencialmente o viés emotivo, com rimas para facilitar a memorização e palavras do universo do tema).

4.2.4.3. Apresentação: jingle em áudio, com mensagem relevante ao tema, de autoria própria, em arquivo formato mp3, gravado em pen drive, contendo três inserções do mesmo jingle, com tempo mínimo de 25 segundos e tempo máximo de 30 segundos e um texto impresso com a letra da música, em papel formato A4 (21,0cm x 29,7cm), espaço entrelinhas 1,5, fonte Arial, tamanho 12.

4.3. ENSINO MÉDIO - alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino públicas e/ou privadas do Estado de Roraima.

4.3.1. Tema: Nós somos o trânsito.

4.3.2. Trabalho: Uma notícia que gostaria de ver nas redes sociais.

4.3.3. Apresentação: texto com no mínimo de 100 palavras e no máximo de 150 palavras, digitadas em 01 (uma) página, em papel formato A4 (21,0cm x 29,7cm), espaço entrelinhas 1,5, fonte Arial, tamanho 12.

4.4. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino públicas e/ou privadas do Estado de Roraima.

4.4.1. Tema: Cenas reais no trânsito da minha cidade.

4.4.2. Trabalho: Fotografia.

4.4.3. Apresentação: 01 (uma) fotografia, que deverá ser inédita, de autoria própria, impressa em tamanho 13cm x18cm, em papel apropriado, retratando cenas educativas no trânsito. De forma alguma serão aceitas fotografias que retratem cenas de violência.

4.5. PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) - alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino públicas e/ou privadas do Estado de Roraima.

4.5.1. Tema: Meu direito no trânsito.

4.5.2. Trabalho: Desenho.

4.5.3. Apresentação: o trabalho deve ser feito em papel, formato A3 (29,7cm x 41,0cm), colorido com lápis de cor ou lápis de cera. Não serão admitidos desenhos elaborados em computador, com logomarcas governamentais, com logomarcas dos promotores deste concurso e imagens registradas.

4.6. EDUCADOR - educadores (as) que atuam na educação básica em instituições de ensino públicas e/ou privadas do Estado de Roraima, em quaisquer disciplinas e que tenham desenvolvido atividades relacionadas à educação no trânsito na escola no ano de 2017 até julho de 2018.

4.6.1. Tema: Educação no Trânsito

4.6.2. Trabalho: Projeto Pedagógico

4.6.3. Apresentação: trabalho digitado em papel formato A4 (21,0cm x 29,7cm), utilizando fonte Arial, tamanho 12, espaço entrelinhas 1,5, encadernação do tipo espiral ou capa dura, cópia em mídia digital (arquivos com extensão doc ou pdf), gravado em pen drive, contendo, obrigatoriamente os itens, na seguinte ordem:

- **Objetivo:** definição clara do que se pretende alcançar com o projeto pedagógico;
- **Justificativa:** fundamentar a pertinência e relevância do projeto pedagógico como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema;
- **Metodologia:** explicar, sucintamente, como o projeto pedagógico foi desenvolvido (ações/atividades previstas, meios de realização), detalhar como as diferentes etapas foram implementadas, indicando os mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto;
- **Público alvo:** identificar o público-alvo ao qual se destina o projeto pedagógico;
- **Materiais complementares:** fotos, vídeos, recursos pedagógicos, entre outros materiais elaborados para a implementação do projeto pedagógico, comprovando a execução do projeto.
- **Bibliografia:** referenciar o material utilizado para a produção do trabalho.

4.6.4. O projeto pedagógico deverá ser redigido sem qualquer menção ao nome do(a) educador(a).

4.6.5. Os materiais complementares deverão ser encaminhados sem qualquer identificação do(a) educador(a) participante, sendo possível conter a identificação da escola.

5. ORIENTAÇÕES SOBRE A APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. Todos os trabalhos descritos devem ser apresentados em língua portuguesa, em conformidade às regras ortográficas e gramaticais vigentes no Brasil.

5.2. Trabalhos que forem apresentados com qualquer tipo de identificação serão automaticamente desclassificados.

6.PREMIAÇÃO

6.1. Os prêmios serão assim distribuídos:

6.1.1. PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos)

- 1º lugar - Aluno: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
Professor Orientador: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- 2º lugar - Aluno: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
Professor Orientador: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- 3º lugar - Aluno: R\$ 900,00 (novecentos reais);
Professor Orientador: R\$ 900,00 (novecentos reais).

6.1.2. ENSINO FUNDAMENTAL (1º, 2º e 3º anos)

- 1º lugar - Aluno: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
Professor Orientador: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- 2º lugar - Aluno: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
Professor Orientador: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- 3º lugar - Aluno: R\$ 900,00 (novecentos reais);
Professor Orientador: R\$ 900,00 (novecentos reais).

6.1.3. ENSINO FUNDAMENTAL (4º e 5º anos)

- 1º lugar - Aluno: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
Professor Orientador: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- 2º lugar - Aluno: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
Professor Orientador: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- 3º lugar - Aluno: R\$ 900,00 (novecentos reais);
Professor Orientador: R\$ 900,00 (novecentos reais).

6.1.4. ENSINO FUNDAMENTAL (6º e 7º anos):

- 1º lugar - Aluno: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);
Professor Orientador: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);
- 2º lugar - Aluno: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
Professor Orientador: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- 3º lugar - Aluno: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
Professor Orientador: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

6.1.5. ENSINO FUNDAMENTAL (8º e 9º anos):

- 1º lugar - Aluno: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);
Professor Orientador: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);
- 2º lugar - Aluno: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
Professor Orientador: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- 3º lugar - Aluno: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
Professor Orientador: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

6.1.6. ENSINO MÉDIO

- 1º lugar - Aluno: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);
Professor Orientador: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);
- 2º lugar - Aluno: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
Professor Orientador: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- 3º lugar - Aluno: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
Professor Orientador: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

6.1.7. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

- 1º lugar - Aluno: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);
Professor Orientador: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);
- 2º lugar - Aluno: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
Professor Orientador: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- 3º lugar - Aluno: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
Professor Orientador: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

6.1.8. PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 1º lugar - Aluno: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
Professor Orientador: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- 2º lugar - Aluno: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
Professor Orientador: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- 3º lugar - Aluno: R\$ 900,00 (novecentos reais);
Professor Orientador: R\$ 900,00 (novecentos reais).

6.1.9. EDUCADOR

- 1º lugar: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- 2º lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 3º lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

6.1.10. Para receber o prêmio, o (a) ganhador (a), assim como o professor orientador, deverá apresentar cópia do cartão bancário, RG, CPF e comprovante de residência, caso o (a) ganhador (a) não tenha conta corrente ou conta poupança, será necessário enviar os dados de seu (sua) responsável legal. Não tendo o (a) ganhador (a) e o responsável conta bancária, a premiação será paga pelo CPF.

7. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. O Edital do Prêmio será publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima.

7.2. De acordo com a legislação vigente, Lei nº 8.666/1993, em seu art. 41, § 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da Lei nº 8.666/1993; § 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a aberturas dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em

convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.3. Caberá recurso contra os atos administrativos praticados na condução deste certame, no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado parcial.

8. INSCRIÇÃO E ENVIO DOS TRABALHOS

8.1. As inscrições deverão ser realizadas no site **educacao.detran.rr.gov.br**, no período de 17/08/2018 a 06/09/2018 da seguinte maneira:

8.1.1. Acessar a ficha de inscrição, preencher corretamente todos os campos solicitados. As inscrições realizadas nos municípios do interior do Estado obedecerão rigorosamente ao prazo de encerramento contido neste edital.

8.1.2. Os trabalhos deverão ser entregues na sede do DETRAN/RR, situado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 4214, Bairro Aeroporto. Nos demais municípios os trabalhos deverão ser entregues na CIRETRAN e ficarão sob a responsabilidade do chefe da CIRETRAN.

8.1.3. Os trabalhos serão entregues em envelope juntamente com a ficha de inscrição. O envelope deverá ser preenchido da seguinte maneira:

IV CONCURSO DETRAN/RR DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

“Categoria (nome da categoria que participará)”

8.2. Os envelopes que contiverem o nome do participante estarão, automaticamente, desclassificados.

8.3. As fotografias que contiverem identificação dos participantes estarão, automaticamente, desclassificadas.

8.4. O pen drive deverá ser enviado dentro do envelope.

8.5. Cada participante poderá se inscrever apenas com 01 (um) trabalho e em apenas uma categoria, não atendendo este item, será automaticamente desclassificado.

8.6. No caso de co-autoria(s), a inscrição deverá ser realizada em nome de apenas um participante.

9. CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. No ato da inscrição será entregue o comprovante de confirmação.

9.2. O participante deverá guardar o comprovante de inscrição, o DETRAN/RR não se responsabilizará por comprovante extraviado, não sendo emitido segunda via.

10. JULGAMENTO

10.1. Todos os trabalhos passarão por duas etapas de avaliação:

10.1.1. Triagem -os trabalhos recebidos passarão por uma triagem realizada por equipe do DETRAN, que será responsável por excluir os trabalhos que estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Regulamento, bem como ordenar a separação dos trabalhos por categoria/subcategoria. A equipe especializada não se manifestará sobre os trabalhos desclassificados.

No processo de triagem serão automaticamente desclassificados os trabalhos recebidos:

- com qualquer tipo de identificação do participante;
- em formato de papel e de digitação diferentes daqueles especificados neste Regulamento;
- que não atenderem o número mínimo ou máximo de palavras digitadas;
- que não atenderem o tipo de papel e o tamanho da fotografia;
- que não atenderem o tempo mínimo ou máximo do jingle;
- que não atenderem aos temas especificados para as categorias, explicitados neste Regulamento;
- em envelope, invólucro, caixa ou pacote que contenha mais de um trabalho;
- com rasuras ou rasgados.

10.1.2. Seleção - A seleção, julgamento e a classificação dos trabalhos serão realizados por Comissão Julgadora de acordo com o item 11 deste regulamento.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Os trabalhos serão julgados de acordo com os seguintes critérios:

11.1. PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos); ENSINO FUNDAMENTAL (1º, 2º e 3º anos); PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD):

AVALIAÇÃO			
QUESITO	5 PONTOS	3 PONTOS	1 PONTO
I - Tema	Totalmente adequado	Razoavelmente adequado	Não adequado
II - Criatividade	Muito criativo	Razoavelmente criativo	Pouco criativo
III - Organização, clareza e objetividade	Muito satisfatória	Satisfatória	Pouco satisfatória
IV - Valores, posturas e atitudes de cidadania no trânsito	Muito satisfatório	Satisfatório	Pouco satisfatório

11.2. ENSINO FUNDAMENTAL (4º e 5º anos); ENSINO FUNDAMENTAL (6º e 7º anos); ENSINO MÉDIO:

AVALIAÇÃO			
QUESITO	5 PONTOS	3 PONTOS	1 PONTO
I - Tema	Totalmente adequado	Razoavelmente adequado	Não adequado
II - Criatividade	Muito criativo	Razoavelmente criativo	Pouco criativo
III - Organização, clareza e objetividade	Muito satisfatória	Satisfatória	Pouco satisfatória
IV - Ortografia e Gramática	Totalmente adequada	Razoavelmente adequada	Não adequada
V - Valores, posturas e atitudes de cidadania no trânsito	Muito satisfatório	Satisfatório	Pouco satisfatório

11.3. ENSINO FUNDAMENTAL (8º e 9º anos); EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:

AVALIAÇÃO			
QUESITO	5 PONTOS	3 PONTOS	1 PONTO
I - Tema	Totalmente adequado	Razoavelmente adequado	Não adequado
II - Criatividade	Muito criativo	Razoavelmente criativo	Pouco criativo
III - Qualidade técnica	Muito satisfatória	Satisfatória	Pouco satisfatória
IV - Adequação da linguagem	Muito satisfatória	Satisfatória	Pouco satisfatória

V - Valores, posturas e atitudes de cidadania no trânsito	Muito satisfatório	Satisfatório	Pouco satisfatório
---	--------------------	--------------	--------------------

11.4. EDUCADOR:

AVALIAÇÃO			
QUESITO	5 PONTOS	3 PONTOS	1 PONTO
I - Em conformidade com a lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro)	Totalmente adequado	Razoavelmente adequado	Não adequado
II - Metodologia utilizada para implementação do projeto pedagógico	Muito satisfatória	Satisfatória	Pouco satisfatória
III - Pertinência (a importância e a relevância do projeto pedagógico para a comunidade/sociedade)	Muito satisfatória	Satisfatória	Pouco satisfatória
IV - Qualidade técnica do projeto pedagógico	Muito satisfatória	Satisfatória	Pouco satisfatória
V - Qualidade técnica dos materiais complementares	Muito satisfatória	Satisfatória	Pouco satisfatória
VI - Bibliografia	Totalmente adequada	Razoavelmente adequada	Não adequada

11.5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Ocorrendo empate no somatório final da pontuação dos trabalhos apresentados pelos candidatos e julgados pela Comissão Julgadora, será vencedor o trabalho que receber a maior pontuação no quesito I, e persistindo o empate, será vencedor o trabalho que receber a maior pontuação no quesito II.

12. COMISSÃO JULGADORA

As comissões julgadoras serão constituídas por Portaria do DETRAN/RR e integradas por 05 (cinco) pessoas com comprovado conhecimento técnico, para avaliar os trabalhos relativos às categorias descritas neste Regulamento.

Poderão ser convidados, a critério do Diretor Presidente do DETRAN/RR, profissionais da área de educação, de trânsito, artistas, escritores, professores universitários, músicos e outros profissionais com afinidade à categoria.

As comissões julgadoras analisarão e pontuarão os trabalhos segundo os critérios técnicos definidos neste Regulamento, contribuindo para a classificação dos finalistas, identificando e elegendo os 03 (três) trabalhos que serão premiados em cada categoria.

Os trabalhos das comissões julgadoras serão considerados honoríficos, não ensejando qualquer forma de remuneração.

A decisão das comissões julgadoras sobre a escolha dos trabalhos vencedores será soberana e irrecorrível.

13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. A relação dos premiados será divulgada por meio do sítio do DETRAN/RR <http://www.detrان.rr.gov.br>.

13.2. Os (as) premiados (as) também serão informados via e-mail ou telefone.

14. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

14.1. Após divulgação dos resultados finais, o DETRAN/RR realizará uma cerimônia de premiação dos (as) vencedores (as), na data provável 23 de novembro de 2018. O horário e local da cerimônia será informado posteriormente.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os trabalhos enviados deverão ser de autoria do (a) participante. A veracidade da autoria é de responsabilidade do (a) participante. Caso as comissões julgadoras detectem cópias de obras já publicadas (no todo ou em partes) sem referência à fonte, o trabalho será, automaticamente, desclassificado.

15.2. O simples envio do trabalho representará **o reconhecimento e a aceitação tácita** das normas deste Regulamento e da legislação pertinente.

15.3. Todos os trabalhos terão seus direitos patrimoniais cedidos ao Estado, e poderão ser expostos, divulgados e reproduzidos no site e em programas e eventos do Governo do Estado de Roraima e/ou DETRAN/RR, respeitando o conteúdo essencial do trabalho e garantindo a citação da autoria, sem qualquer ônus para o Estado.

15.4. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do DETRAN/RR e que comprometa o concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.

15.5. Eventuais casos omissos neste Regulamento serão analisados pelas Comissões Julgadoras, não cabendo direito a recursos, do Resultado Final, a qualquer título, sobre sua decisão.

15.6. As opiniões e as posições expressas nos trabalhos inscritos serão de responsabilidade de seus autores e seus conteúdos não expressam, necessariamente, as ideias e opiniões do DETRAN/RR.

15.7. Quaisquer dúvidas poderão ser tiradas pessoalmente no endereço: Av: Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 4214, Bairro Aeroporto ou pelo telefone (95) 3621-3731.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EXECUÇÃO	DATA
Data da Publicação do Edital	03/07/2018
Período das Inscrições	17/08/2018 a 06/09//2018
Encerramento das Inscrições	06/09/2018 às 14:00
Divulgação do Resultado Parcial	24/10/2018
Recurso	26/10/2018
Divulgação do Resultado Final	29/10/2018
Cerimônia de Premiação	23/11/2018

Boa Vista-RR, 03 de julho de 2018.

MARIA GERUSIA VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Comissão
IV CONCURSO DETRAN/RR DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO